ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, 03ª SESSÃO LEGISLATIVA, 09ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1.º – O Poder Legislativo Municipal modifica o local para a realização da 41ª Sessão Ordinária, 03ª Sessão Legislativa, 09ª Legislatura, e define o Gabinete da Presidência como local apropriado para realização da mesma.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 07 de Novembro de 2019.

_____
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

_____
NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

_____
FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1° Secretário da CMCO

_____
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2° Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências, o presente Projeto de Resolução, que modifica o local para a realização da 41ª Sessão Ordinária, 03ª Sessão Legislativa, 09ª Legislatura, e define o Gabinete da Presidência como local apropriado para realização da mesma, atendendo a exigência do Art. 138 do Regimento Interno.

Considerando que a Escola do Legislativo "Professora Aparecida Castanho D'Orázio" promoverá a realização de um curso oferecido pela Escola do Legislativo, entre os dias 25 e 29 de novembro, e tendo em vista que as dependências da Escola ainda estarão em obras, há necessidade de ceder o auditório da Câmara Municipal para o Curso.

Tendo em vista, que o dia 25 será uma segunda feita, prevista para a realização da 41ª Sessão Ordinária, 03ª Sessão Legislativa, 09ª Legislatura desta Câmara Municipal, faz-se necessária a aprovação deste Projeto de Resolução, autorizando a alteração do local para a realização da sessão, observado o Art. 143 do Regimento Interno.

Portanto, contamos com o apoio e colaboração dos nobres edis para a aprovação da presente matéria.

Colorado do Oeste - RO, 07 de Novembro de 2019.

_____
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

_____
NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

_____
FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1° Secretário da CMCO

_____
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2° Secretário da CMCO